



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.439/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 5 de outubro de 2023.

Referente: **Requerimento nº 202/2023**
12ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

	PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
Senhor Presidente,	2909/2023	06/10/2023 16:00:27	120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 202/2023** de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando 00511/2023**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Cajamar, 02 de outubro de 2023.

Memorando 00511/2023.

AO

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Referente: REQUERIMENTO 202/2023

Em resposta ao solicitado pelo nobre Vereador, temos a informar que as referidas Leis, obrigam os estabelecimentos a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e a capacitação dos funcionários de bares e restaurantes, boates, clubes noturnos, casa de espetáculo e congêneres de forma a habilitá-los a identificar e combater o assédio sexual e a cultura de estupro praticados contra as mulheres;

Diante ao exposto, por ser uma legislação estadual decretada em agosto de 2023, este **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, está adotando mecanismos de fiscalização, para o cumprimento das referidas leis.

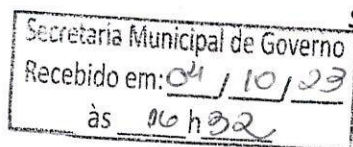
Atenciosamente,

Eng. Marcos Baratela

Fiscal – Meio Ambiente Posturas e Urbanismo

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 202 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
2448/2023

DATA / HORA
24/08/2023 10:57:35

USUÁRIO
066.XXX.606-62

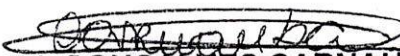
Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, como estão sendo implantadas as Leis estaduais 17621/2023 e 17635/2023 em Cajamar, uma vez que trata de medidas de acolhimento, proteção e segurança das mulheres em bares, restaurantes, casas de eventos, boates e outros estabelecimentos de gastronomia e lazer.

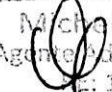
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que é essencial zelar pela segurança das mulheres em bares, restaurantes, casas de eventos, boates e outros estabelecimentos de gastronomia e lazer, uma vez que existem as Leis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de agosto de 2.023.


IZELDA GONÇALVES CARNAUBA
Vereadora

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 06/09/23
às 14 h 13


Michelle Alves
Agente Administrativo
E: 16.910



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 202 /2023 _____ Fls 02 /2023

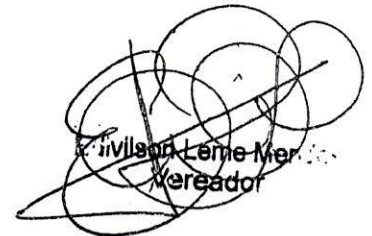

Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador


Cleber Candido Silva
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador


Eder da Silva Domingues
Vereador



Evisson Leme Mendes
Vereador


Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador

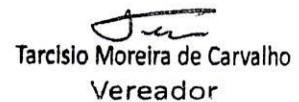

José Adriano da Conceição
Vereador


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

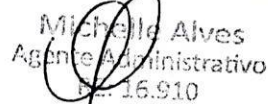

Manoel Pereira Filho
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Saulo Anderson Rodrigues
Vereador


Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 06/09/23
às 14 h 13


Michelle Alves
Agente Administrativo
n.º 16.910